



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Ementa: Inclui no Calendário Oficial de Festas e Eventos Tradicionais do município a Corrida Pinda Skate - Push Race.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no âmbito do município de Pindamonhangaba, fazendo parte do Calendário Oficial de Eventos, a "Corrida Pinda Skate - Push Race", a ser realizada anualmente em maio e em agosto nas ruas do centro da cidade de Pindamonhangaba sempre com a largada na Praça do Cruzeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 11 de julho de 2023.

RENATO CEBOLA
Vereador - PV



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A Corrida Pinda Skate - Push Race foi criada no ano de 2014 com o objetivo de reunir atletas da cidade de Pindamonhangaba (SP) e do Vale do Paraíba, para a realização da corrida Push Race. Em Pindamonhangaba este evento é realizado Produtora Super Super Session, e conta com o apoio de diversos empresários do ramo.

O Push Race trata-se da mais nova modalidade de prática de skate e longboards. O Push Race é uma corrida onde o skatista baseia-se apenas em remadas e que, como em qualquer prova de velocidade, vence quem cruzar a linha de chegada em primeiro.

A Federação Paulista de Skate já homologou o caderno técnico da modalidade conhecida como Push Race que já é praticada em diversos países e tem uma cena crescente no Brasil.

Este campeonato de skate é muito interessante por ser uma competição muito mais democrática, permitindo a participação de skatistas iniciantes, amadores e profissionais pelo fato de depender mais da velocidade e não da habilidade do competidor.

Outra coisa muito importante para os skatistas que entram na competição é a resistência física. Pois a prova tem em média 2 quilômetros de extensão e devem ser percorridos o mais rápido possível, através de remadas.

Ante o exposto, solicito aos nobres Pares o apoio para a aprovação do presente Projeto de Lei.